

NÍVEL DE ENSINO	Graduação EaD
VALIDADE	Polos EaD Espírito Santo
PERÍODO LETIVO	2019/2

## DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Regulamento da “**Bolsa Mérito ENEM EaD**” define os princípios gerais e as condições de participação dos candidatos ao **Processo Seletivo da Graduação EaD** da unidade **Multivix Serra** - Ensino Pesquisa e Extensão Ltda, CNPJ 11.062.400/0001-48, com sede à Rua Barão do Rio Branco,120, Colina das Laranjeiras, Serra – ES – CEP nº 29.167.172.

### 1. DO DESCONTO E VIGÊNCIA

O desconto da “**Bolsa Mérito ENEM EaD**”, será concedido para matrículas de acordo com a nota final obtida pelo candidato no **ENEM**, a partir da edição de 2010, superior a **200 pontos** e que não tenha zerado a redação, conforme escalonamento a seguir:

NOTA DO ENEM	DESCONTO
A partir de 200 até 300 pontos	40% de desconto na parcela 1 (Bolsa Incentivo), equivalente a julho e 30% de desconto na parcela 2, equivalente a agosto.
A partir de 301 até 749 pontos	40% de desconto na parcela 1 (Bolsa Incentivo), equivalente a julho e 50% de desconto na parcela 2, equivalente a agosto.
A partir de 750 pontos	100% de desconto durante todo o curso

### 2. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

**2.1** As bolsas de estudo são especificamente para os cursos da **Graduação na modalidade EaD**, dos **polos do Estado do Espírito Santo** da Multivix Serra, e para os polos **Aimorés e Águas Formosas do Estado de Minas Gerais**;

**2.2** O desconto será concedido para candidatos que tenham realizado o **ENEM**, a partir da **edição de 2010**.

**2.3** Para fins de pontuação, será considerada a média de todas as notas do candidato no **ENEM**, que não tenha zerado a redação.

**2.4** O desconto será atribuído para a parcela 2 (agosto) após a entrega do comprovante da nota do ENEM informada no ato da matrícula.

**2.5** As bolsas de estudo serão válidas para ingresso em **2019/2**, e para os candidatos que cumprirem com todas as exigências da matrícula e do presente Regulamento.

### **3. DA MATRÍCULA**

Documentos para matrícula

- Comprovante/Resultado do Enem;
- Diploma ou Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada em cartório);
- Documento oficial de identidade (fotocópia);
- Certidão de Nascimento ou Casamento (fotocópia);
- Prova de quitação com o Serviço Militar (fotocópia);
- Título Eleitoral com o comprovante de votação da última eleição (fotocópia);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF – fotocópia);
- Duas fotos 3 x 4 (recente);
- Comprovante de residência;
- Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar documento especificando a sua necessidade.

### **4. CONDIÇÕES DA BOLSA**

**4.1** As bolsas de estudo de que trata o presente regulamento são intransferíveis à terceiros.

**4.2** Este desconto é válido apenas para pagamento até o vencimento do boleto.

**4.3** Caso o candidato, após matricular-se, conseguir bolsa de estudo parcial ou integral do programa **Prouni**, a **Faculdade Multivix** reserva-se o direito de cancelar este desconto, não sendo transferível a terceiros.

**4.4** Este desconto não é válido para ingressantes por Segunda Graduação (Novo Curso Superior), Transferência, Reabertura e Reingresso.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** Com a participação nesta campanha, os candidatos matriculados deverão ceder, gratuitamente, por até cinco anos, seu nome, imagem e voz, para efeito de divulgação.

**5.2** A **Faculdade Multivix** não se obriga a ofertar este desconto anualmente e reserva-se ao direito de limitar a concessão de bolsas em determinadas unidades, áreas, turnos e cursos, a depender da oferta de vagas.

**5.3** O desconto concedido no prazo supracitado, destina-se unicamente enquanto ao aluno se mantiver matriculado, não havendo prorrogação em caso de interrupção do curso.

**5.4** Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos administrativamente por deliberação da Direção Executiva da **Faculdade Multivix** ou fora da instância administrativa no **Foro da Comarca da Cidade sede da Instituição**.

**5.5** Em nenhuma hipótese, o objeto deste regulamento será motivo de reembolso.

**5.6** As condições do presente regulamento não se aplicam ao curso de **Medicina**.

## **6. ENTRADA EM VIGOR**

**6.1** O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Vitória, 15 de maio de 2019.